



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**  
**Estado de Santa Catarina**  
Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000  
Fone: (49) 3243-1150 – [www.correiapinto.sc.gov.br](http://www.correiapinto.sc.gov.br)

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**  
**EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 106/2022 – PMCP**

**1. JUSTIFICATIVA**

O presente Processo de Dispensa de Licitação consiste na contratação de empresa especializada para Fabricar e Instalar uma Plataforma Elevatória no Prédio da Secretaria de Obras, Agricultura e Mobilidade Urbana do Município de Correia Pinto/SC.

Demonstra-se assim que a Dispensa no Processo Licitatório atende melhor os interesses do Município, por ser tal condição mais vantajosa à administração e pela qualidade dos produtos a serem fornecidos, atendendo a necessidade da solicitante, considerando que a instalação da referida plataforma é indispensável para acessibilidade de acordo com a Lei da Acessibilidade e NBR 9050.

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Correia Pinto, 09 de novembro de 2022.

**EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS**  
**Prefeito**



Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 106/2022  
PMCP



## 1. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

A escolha do fornecedor foi calçada nas propostas de preços apresentadas, entre as propostas a cotação com a condição mais vantajosa foi a da empresa **PEQUENO SERRALHEIA E PRESTADORA DE SERVIÇOS ME (GILMAR CARDOSO DE AGUIAR 06664168936)**, inscrita no CNPJ 45.313.821/0001-16, cujo o orçamento apresentado foi o de menor valor.

Conforme o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a qual estabelece que:

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Assim, diante da necessidade urgente de aquisição do objeto, está amplamente caracterizada e justificada, consoante previsão do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

## 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA

**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PEQUENO SERRALHEIA E PRESTADORA DE SERVIÇOS ME (GILMAR CARDOSO DE AGUIAR 06664168936), INSCRITA NO CNPJ 45.313.821/0001-16, PARA FABRICAR E INSTALAR UMA PLATAFORMA ELEVATÓRIA NA SECRETARIA DE OBRAS, AGRICULTURA E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC, DE ACORDO COM A LEI DA ACESSIBILIDADE E NBR 9050 – PROCESSO INTERNO E-CIGA Nº 106/2022 PMCP.**

2.1. VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

2.2. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá em até 30 dias após o serviço prestado/fornecido.

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2022:

09.001.20.606.0023.2081.4.4.90.00.00/0.1.00.1000 (52)

## 4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, apresentou-se a justificativa no Processo para a realização da contratação e Parecer Jurídico.

Correia Pinto, 09 de novembro de 2022.

**EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS**  
Prefeito

Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 106/2022  
PMCP

